



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.020/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 399, DE 04/12/1997, que dispõe sobre as Diretrizes Básicas para a política de atendimento dos Direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Jaguaribara- CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o acréscimo ao Art. 8º, o parágrafo V da Lei Municipal nº 399, de 04/12/1997, os quais passarão a ter a seguinte redação:

Art. 8º -(permanece a mesma redação)º

Paragrafo Quinto – Será considerada a Resolução nº 170/2014 CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma serie de providencias a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e adolescentes e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito.

Art. 2º - Ficam permanecidas as demais redações dadas pela Lei nº 399 de 04/12/1997, Lei nº 425, de 02/05/2001 e Lei nº 467 de 26/04/2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º - Republicue-se a Lei Municipal nº 399, de 04/12/1997, com as alterações nela introduzida por esta Lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 27 de Fevereiro de 2019.


Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL